

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**Resolução CEE/CEB N. 322, de 16 de novembro de 2021.**

Dispõe sobre a rerratificação da Res. CEE/CEB N. 261, de 03 de julho de 2020 da **Escola Estadual de Cabeceiras – Cabeceiras/GO**, e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista os erros materiais contidos na Resolução em epígrafe, baixada nos autos **N. 201900001003347**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a ementa**, da Resolução CEE/CEB N. 261, de 03 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Dispõe sobre o credenciamento e renovação da autorização do ensino médio, da **Escola Estadual de Cabeceiras – Cabeceiras de Goiás/GO** e dá outras providências.*

**Art. 2º - Retificar os Art. 1º, 2º e 8º** da Resolução CEE/CEB N. 261, de 03 de julho de 2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**"Art. 1º - Validar os atos pedagógicos** regulares praticados pela **Escola Estadual de Cabeceiras**, mantida pelo Poder Público Estadual, localizada na Rua Benedito Ribeiro S/N, Setor Mariano Machado em Cabeceiras/GO, referente à oferta do ensino médio, até a presente data.

**Art. 2º - Recredenciar a **Escola Estadual de Cabeceiras****, para ministrar a educação básica, até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 8º - Determinar** que o representante da **Escola Estadual de Cabeceiras** protocole requerimento de renovação de autorização, instruindo-o com base na legislação vigente, especialmente na Resolução CEE/CP N. 03/2018, no Parecer CEE/CP N. 03/2018 e em todas as demais legislações vigentes à época, até 120 dias antes do vencimento deste ato."

**Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia,  
aos 16 dias de novembro de 2021.

**Willian Xavier Machado - Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade  
Eduardo Mendes Reed  
Eduardo Vieira Mesquita  
Elcival José de Souza Machado  
Elcivan Gonçalves França  
Flávio Roberto de Castro  
Guaraci Silva Martins Gidrão  
Iêda Leal de Souza  
Izekson José da Silva  
Jaime Ricardo Ferreira  
Jorge de Jesus Bernardo  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
José Teodoro Coelho  
Júlia Lemos Vieira  
Luciana Barbosa Cândido Carniello  
Ludmylla da Silva Morais  
Manoel Barbosa dos Santos Neto  
Márcia Rocha de Souza Antunes  
Marcos Elias Moreira  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Euzébia Lima  
Osvany da Costa Gundim Cardoso  
Rosália Santana Silva  
Sebastião Lázaro Pereira  
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Presidente**, em 01/12/2021, às 13:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000025233128** e o código CRC **96CEDE0B**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100006072918



SEI 000025233128